



**Decreto N° 94 - de 01 de Julho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 9.844,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.844,94

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.844,94

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.710.000 - 4.4.90.61.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 7.386,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.386,50

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.493,86

2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL - - - - - R\$ 2.709,88

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 11.203,74

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 18.590,24

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 4.409,57

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.409,57

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.409,57

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.944,75

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.944,75**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.709,88

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.709,88

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.493,86

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.493,86

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.203,74

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 14.354,51

2.04.01.15.451.0019.1.0126-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 7.386,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.741,01

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 21.741,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.944,75

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.944,75**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Julho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03